

LEI Nº. 883 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

**Reconhece Associação Comunitária Rural do Ribeirão
Muniz como entidade de utilidade pública.**

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica A Associação Comunitária Rural do Ribeirão Muniz, inscrita no CNPJ nº. 08239607/0001-30, com sede no bairro rural Alves, no município de Fortaleza de Minas – MG, declarada e reconhecida, por força da presente Lei, como Entidade de Utilidade Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, em 10 de dezembro de 2007.

Maria Aparecida de Queiroz
Presidente

Moacir Aparecido de Queiroz
Vice-Presidente

Terezinha Alves Ferreira
Secretária